

Janeiro de 1975.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de outubro de 1974.

Antonio Condi
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Prefeitura na data supra:-

Fausto de Marco
Dir. Div. Administração.

Decreto nº 515 de 15 de outubro de 1974.

^ Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Agudos, nos termos da Lei Municipal nº 1.082 de 15 de outubro de 1974. ^

O Doutor Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas -
Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1082 de 15 de outubro de 1974, ficam os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento de Investimentos Plurianual para o triênio de 1975/1977, assim distribuídos:

1- Recursos do Tesouro Nacional

	1975	1976	1977	TOTAL
Ordinários, Cr\$	1.541.587,40	1.250.700,00	1.180.700,00	3.972.987,40
Vinculados, Cr\$	835.000,00	570.000,00	580.000,00	1.985.000,00
TOTAIS : Cr\$	2.376.587,40	1.820.700,00	1.760.700,00	5.957.987,40

Artigo 2º - As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

A- Por Órgãos

	1975	1976	1977	TOTAL
EXECUTIVO - Cr\$	2.372.587,40	1.815.700,00	1.755.700,00	5.943.987,40
LEGISLATIVO - Cr\$	4.000,00	5.000,00	5.000,00	14.000,00
TOTAIS - Cr\$	2.376.587,40	1.820.700,00	1.760.700,00	5.957.987,40

B- Por Programa

	1975	1976	1977	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO - Cr\$	395.924,00	180.700,00	130.700,00	707.324,00
ASSIST. E PREV. - Cr\$	50.000,00	-	-	50.000,00
COMUNICAÇÕES - Cr\$	10.000,00	-	-	10.000,00
EDUCAÇÃO - Cr\$	213.400,00	160.000,00	100.000,00	473.400,00
IND. e COM. - Cr\$	20.000,00	-	-	20.000,00
SAUDE e SANEAM. - Cr\$	227.700,00	250.000,00	250.000,00	727.700,00
TRANSPORTES - Cr\$	610.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
SERV. URBANOS - Cr\$	849.563,40	910.000,00	950.000,00	2.709.563,40
TOTAIS - Cr\$	2.376.587,40	1.820.700,00	1.760.700,00	5.957.987,40

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados, novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO: As importâncias referentes aos exercícios de 1976 e 1977, estimadas a preço de 1975, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a 12 de janeiro de 1975, ressalvadas as disposições em contrário.-

104

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de outubro de 1974.

Antonio Condi
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura, na data supra:-

Jausto de Paço
Dir. Dir. Administração.

Decreto n.º 516 de 18 de outubro de 1974

"Que estima a receita e fixa a Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para o exercício financeiro de 1975."

O Sr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo 1.º, artigo 62, da Constituição Federal e artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 1.281 de 15 de outubro de 1974,

Decreta:

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Agudos, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1975, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros)

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos 1 e 2, de